



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.136 de 08 de outubro de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte
Daniel Sergio Presta Garcia
Nelson Noll
Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SERGS
Representante da Escola de Engenharia - UFRGS
Representante da SAERRGS
Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler
Guilherme de Abreu e Silva Michelin
Sérgio Luiz Klein
Luis Fernando Cavalheiro Pires
Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL
Representante da OAB/RS
Representante da FIERGS
Representante da FARSUL
Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 08 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.135, realizada em 01 de outubro de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.-.-.

ORDEM DO DIA: DAER - 22/0435-0000962-0 -CR- 11.696/24 que versa sobre a alteração dos quantitativos e a elevação do valor do Convênio n.º AJ/CN/007/2022, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS,, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14716/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE:- homologar a Resolução 14716/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à lavratura de Termo Aditivo de valor ao Convênio n.º AJ/CN/007/2022, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS para a execução de serviços constantes no objeto do Convênio, conforme segue: a)- As alterações qualitativas do Convênio, representando o percentual total de 64,16% de acréscimos e percentual total de - 34,96% de supressões, fulcro no disposto no Art. 116 e Art. 65, inciso “I”, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93; e Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/16, da CAGE/RS;b)- A alteração do valor global do Convênio para R\$11.756.499,39. Compõe esse valor o somatório das importâncias de R\$10.580.849,45, referente ao repasse da Autarquia concedente, e de R\$1.175.649,94, referente à contrapartida do Município conveniente, com fundamento no Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/2016, da CAGE/RS, tudo como consta nas informações

.....

constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 332, à fl. 954, no Parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. CSA/LKC/050/2024 em fls. 934/944 e no Relato, inclusos no processo n.º 22/0435-0000962-0.-----

DAER - 21/0435-0013989-8 -CR-11.697/24 - que versa sobre a alteração dos quantitativas do Convênio n.º AJ/CN/001/2021, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS , CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14732/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE: - homologar a Resolução 14732/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à lavratura de Termo Aditivo de valor proposto ao Convênio n.º AJ/CN/001/2021, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS, para a execução de serviços constantes no objeto do Convênio, conforme segue: a)- As alterações qualitativas do Convênio, representando o percentual total de 11,20% de acréscimos e percentual total de -6,54% de supressões, fulcro no disposto no Art. 116, e Art. 65, inciso “I”, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93; e Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/16, da CAGE/RS; b)- A alteração do valor global do Convênio para R\$9.777.601,69. Compõe esse valor o somatório das importâncias de R\$8.799.841,52, referente ao repasse da Autarquia concedente, e de R\$977.760,17, referente à contrapartida do Município conveniente, com fundamento no Art. 18, da Instrução Normativa nº 006/2016, da CAGE/RS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 333, à fl. 1276, no Parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. CSA/LKC/069/2024 em fls. 1255/1266 e no Relato, inclusos no processo n.º 21/0435-0013989-8.-----

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, destaca com satisfação a sua vivência junto ao Conselho Rodoviário, uma vez que, propicia conhecer cidades do Estado e suas peculiaridades. Assim sendo, reporta-se ao Município de Barra do Rio Azul que sofreu perante a enchente e que agora terá que mudar de lugar por conta disso. Em seguida, o Presidente Roberto Augusto Krueh Niederaeur cita a mesma situação vivida pelo Município de Itá, em Santa Catarina, uma vez que a cidade foi inundada em função da Usina Hidrelétrica Itá e que provavelmente acontecerá com Garruchos, se for construída a Usina Hidrelétrica Binacional de Garabi. O Conselheiro Luis Fernando Cavalheiro Pires, representante da FARSUL, deseja fazer uma consulta à equipe técnica e pergunta qual percentual da suspensão da dívida do Estado com a União estaria destinado ao DAER para realização de obras. Em resposta, o Presidente declara que o montante é de R\$11 bilhões e que os Conselhos vão definir a destinação da aplicação de valores. Uma vez que o Governo Federal condicionou a inclusão de obras nesse valor no que seriam obras de restauração do Estado oriundas das enchentes. Todavia, existem obras que não se originaram das enchentes, mas que virão a contribuir na melhora da economia do Estado e que, por conseguinte, também propiciam recuperação. Perante o exposto, o Conselheiro Paulo acrescenta que a lei deixa em aberto os índices de investimentos para os setores, sendo atribuição dos Conselhos de três camadas - ações emergenciais, ações de reconstrução e fortalecimento das atividades produtivas gaúchas – a destinação, sob referendo do Governo Federal, controle da gestão do fundo e homologação também do Governo Federal. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, comenta que as desapropriações estão apresentando muitos problemas. A estrada que Construtora Pelotense Ltda está executando, há um ano e meio, na totalidade, 70% não foi desapropriada, por isso, sugere ao Conselho Rodoviário instar o DAER

.....

a desapropriar de uma forma mais ágil, uma vez que causa prejuízo à sociedade gaúcha o retardamento do término da obra prevista no contrato, no que concerne à desapropriações indispensáveis. O Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, questiona ao Conselheiro Ponte sobre a estrada que vai à Gramado por Santa Maria do Herval, e em resposta, o Conselheiro Ponte diz que faltam apenas 200 metros para terminar a pavimentação devido a uma rótula que depende de um projeto especialíssimo.....

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehler agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR